

Diretoria marca Assembleia para discutir o pecúlio associativo

A diretoria da Associação Paraibana do Ministério Público (APMP) convocou todos os associados titulares para uma Assembleia Geral Extraordinária, que vai ser realizada no dia 22 de novembro, no auditório Edgardo Ferreira Soares, na Procuradoria-Geral de Justiça, em João Pessoa. Na Assembleia serão discutidas, além do pecúlio, alterações nos artigos 11 e 57 'a' do Estatuto da APMP.

Durante a Assembleia, a diretoria pretende deliberar sobre o artigo 61, caput, e parágrafos 1º ao 9º do Estatuto da APMP, que trata do desconto, no contracheque dos associados, quando do falecimento de um dos membros também associados, correspondente a 1/60 sobre o subsídio, a título de pecúlio ao cônjuge, companheiro ou herdeiros do falecido.

Já o artigo 11 do Estatuto dispõe sobre a forma de publicação para convocação da assembleia. Já o 57 'a' aborda a receita da APMP, no qual determina que a contribuição dos associados seja de 1% sobre os vencimentos do promotor de Justiça de primeira entrância.

A convocação foi publicada no dia 3 de outubro no diário oficial eletrônico do Ministério Público e no diário oficial, e encaminhada a todos, por correspondências, via correio. Para as deliberações é exigido o voto de um terço dos associados presentes.

Uma reunião foi realizada no último dia 2 de setembro entre a APMP e o Conselho Consultivo, formado pelos ex-presidentes da Associação para discutir o pecúlio associativo. Os participantes da reunião estudaram questões sobre o tema e elaboraram algumas propostas que serão apresentadas à categoria na Assembleia Geral.



PROPOSTAS PARA A ASSEMBLEIA

A Diretoria da APMP se reuniu com o Conselho Deliberativo para discutir sobre o Pecúlio

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PAGA À APMP É O MAIS BAIXO DO PAÍS

Também será discutida na reunião a necessidade de alteração do artigo 57 'a', que dispõe sobre a receita da Associação e trata do valor da contribuição associativa, esta deve ser de 1% sobre os vencimentos do promotor de Justiça de primeira entrância. A pauta foi aprovada por unanimidade, pela Diretoria da APMP.

HISTÓRICO

Pecúlio foi implantado em 1982

O pecúlio foi proposto por Severino Dionízio Alves em 25 de janeiro de 1982 durante uma Assembleia Geral, no valor de 1/30 avos dos vencimentos em caso de morte. Em 28 de novembro de 1998, foi modificado pela primeira vez, após proposição da diretoria da APMP na época, ampliando o pecúlio para os casos aposentadoria e doença.

Houve uma tentativa de modificação da regra do pecúlio em 22 de dezembro de 2003, desta vez, proposta pelos aposentados antes de

1998, que ainda não tinham recebido o benefício em vida, mas foi rejeitada por 113 votos contra 40.

A segunda modificação aconteceu em 22 de maio de 2006, quando o promotor de Justiça, Alexandre Cesar Fernandes Teixeira propôs a alteração do valor da contribuição, de 1/30 para 1/60 avos do subsídio. A terceira e última mudança foi em maio de 2010, quando houve alteração do quorum estatutário de modificação, passando a 1/3, proposto pelo membro João Arlindo Correa.

NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Contribuição de inativos, quinto constitucional e segurança de membros foram temas de sessão

Na semana passada duas Propostas de Emenda à Constituição (PEC) e um Projeto de Lei (PL) de interesse do Ministério Público tiveram andamento na Câmara dos Deputados: o fim da contribuição previdenciária dos inativos, o quinto constitucional e a viabilização de placas especiais a membros do Ministério Público e do Poder Judiciário que estejam em situação de risco pessoal.

Na comissão geral sobre violência contra idosos, os deputados Rubens Bueno (PR), líder do PPS, Arnaldo Faria de Sá (SP), líder do PTB, e Onofre Santo Agos-

tini (PSD-SC) defenderam a aprovação, pela Câmara, da votação da PEC 555/2006, que acaba com a contribuição previdenciária dos servidores públicos inativos.

Foi criada na Câmara dos Deputados Comissão Especial (CESP) destinada a proferir parecer à PEC 204/2012, do deputado João Caldas (PEN-AL, que “dá nova redação aos artigos 94, 104, 119 e 120 da Constituição Federal, para alterar a forma de indicação de membros do Ministério Público e advogados às vagas nos Tribunais”. A Comissão será composta por 20 membros titulares e de igual número de su-

plentes, mais um titular e um suplente, atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas.

A Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados aprovou o parecer favorável do relator, deputado Zezéu Ribeiro (PT/BA), ao PL 4.984/13, de autoria do Deputado Valtenir Pereira (PSB/MT), que altera o § 7º do art. 115 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB –, para possibilitar que membros do Poder Judiciário e do Ministério Público que estejam em situação de risco pessoal possam utilizar veículo oficial sem a placa de identificação correspondente.

Proposta pretende alterar regras de afastamento de investigado em PAD

Proposta de emenda regimental apresentada pelo conselheiro Luiz Moreira, na sessão desta semana, pretende garantir ao corregedor nacional do Ministério Público a possibilidade de afastar investigados do exercício do cargo em caso de instauração de procedimento administrativo disciplinar (PAD).

A proposta também prevê que o afastamento seja deferido pelo relator do processo, *ad referendum*, ou pelo próprio Plenário, pelo prazo previsto na respectiva lei orgânica ou por até 120 dias, caso a legislação local não preveja prazo de afastamento. Em todos os casos, segundo o texto, o investigado continuará recebendo salário durante o afastamento.

Além disso, a medida pretende revogar o parágrafo 1º do artigo 77 do atual Regimento Interno do CNMP, que exige referendo do Plenário para instauração de PAD pelo corregedor nacional. As medidas estão baseadas nas leis orgânicas de diversas unidades do Ministério Público, que já contemplam a possibilidade de afastamento e não exi-



Conselheiro Luiz Moreira

gem referendo para as decisões de instauração de PAD.

Segundo o conselheiro Luiz Moreira, as alterações diminuirão o tempo de tramitação dos processos disciplinares, diminuindo o risco de prescrição. A proposta poderá receber sugestões e emendas pelo prazo de 30 dias.

Regimento Interno do CNMP

Também foi apresentada nesta mesma sessão, pelo conselheiro Mario Bonsaglia), proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para incluir como regra a submissão das medidas cautelares e liminares ao Plenário na primeira sessão ordinária subsequente ao seu deferimento. A medida, que pretende alterar três artigos do regimento, também garante prioridade para o referendo de liminares.